

CONTRA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM EXAME DE LICENCIAMENTO EM MEDICINA NO BRASIL

A cada ano, a discussão sobre a implementação de um Exame de Ordem (Licenciamento) para a graduação em medicina se recicla. Em 2020 e 2021, sob pretexto de preocupação com a qualidade do ensino ofertado durante a pandemia, por exemplo, novamente retoma-se essa proposta em alguns espaços. Devemos, então, lembrar por que a adoção da prova não seria uma solução para melhorar a formação médica.

Durante a oficina "Exame de Ordem na medicina: uma boa ideia?" no 59º COBEM, houve um consenso entre os que detinham posicionamentos favoráveis e os contrários. Ambos concordaram que apenas uma prova teórica ao final do curso não é o suficiente para avaliar a qualidade dos médicos formados e não garante segurança alguma para a saúde da população, além de poder gerar uma série de impactos educacionais negativos.

Isso vai ao encontro das evidências científicas disponíveis: em 2015, Archer et al fizeram uma revisão sistemática sobre o tema (1), mostrando que não há evidências nem a favor nem contra a efetividade de um Exame de Licenciamento Médico, especialmente predizendo condutas médicas e segurança do paciente. Portanto, essa discussão continua embasada muito mais em opiniões do que em evidências. Além disso, ao lembrarmos dos conceitos sintetizados na Pirâmide de Miller, uma avaliação que não corresponde ao seu respectivo nível de conhecimento não é válida. E, para avaliar a performance (qualidade da formação), uma prova teórica cognitiva (como a proposta) não é o ideal.

Podemos pensar no exemplo do Direito no Brasil também. Após a instituição do Exame de Ordem, ocorreu uma abertura desenfreada de novos cursos (2), com a qualidade dos cursos não fiscalizada propriamente, levando o Brasil a ser detentor de mais vagas do curso, que o montante dos demais países. Percebemos que uma prova não garantiu segurança e qualidade dos profissionais licenciados, uma vez que não solucionou a problemática pré-existente da abertura desenfreada ou propiciou qualidade de ensino. Outro paralelo é que, com a graduação em Direito, mesmo sem título, é possível atuar em escritórios da própria área. Já na medicina, qual seria a possibilidade de trabalho de uma pessoa graduada em medicina, mas que não é médica? Não poderia exercer outras funções na área da saúde que já não tenha seus próprios capacitados.

Uma prova de licenciamento para a atuação médica não só seria punitiva para os estudantes, como viraria atrativo mercadológico das escolas médicas com maior número de aprovados na prova e mais um nicho dos cursos preparatórios. Há dados oficiais analisando o perfil de quem é aprovado na prova da OAB: passa na prova quem tem mais renda (2). Nesse sentido, é uma avaliação de caráter elitista. Ressaltamos que muitas das empresas dos cursos preparatórios para as provas de Residência também são as responsáveis pela abertura desenfreadas de vagas de medicina em faculdades privadas.

Por tudo isso, propomos que a plenária do 59º COBEM firme um posicionamento contrário à implementação de um Exame de Licenciamento (Exame de Ordem) da atuação médica no Brasil.

Referências:

- 1) Archer J, Lynn N, Roberts M, Coombes L, Bere S. A systematic review on the impact of licensing examinations for doctors in countries comparable to the UK. Plymouth: Plymouth University; 2015.
- 2) FGV. Exame de Ordem em números. 2020. Disponível em: <<https://conhecimento.fgv.br/publicacao/exame-de-ordem-em-numeros-vol4>>. Acesso em: 21. Set. 2021.